PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 22/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 11/2018
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1579/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 22/2018, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.311.072/0001-15, situada na rua Aurelino Fróes Moreira, nº 363, Cond. Evo Empresarial, Sala 517, Buraquinho, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.710-500, neste ato representada por **JAMILE COSTA VIEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 04.900.243-00, expedido pelo(a) SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 927.483.415-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 22/2018**, instruído no PROC/ADM Nº 1579/2021, originário do Pregão Eletrônico nº 04/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, bem como no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 10.267/1993 e às seguintes cláusulas:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 22/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 11/2018
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1579/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Quarto Termo Aditivo **altera os locais de realização dos serviços** - do Contrato CMS nº 22/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema e telecomunicações da CONTRATANTE, incluída a permanência diária de um técnico durante o horário de expediente - conforme justificativa exarada pelo fiscal do contato e autorização da autoridade competente nos autos do Processo Administrativo CMS nº 1579/2021, de maneira que as CLÁUSULAS 3.2.1 e 3.2.2 do referido contrato passarão a ter a seguinte redação:

"3.2.1 O sistema é composto de: 185 ramais digitroncos digitais, 395 ramais digitroncos analógicos, 123 aparelhos de fax, 06 linhas STFC TELETALK, sendo 02 de dados, 01 equipamento INTERFIX modelo VHL - IG MONITEL com 60 canais digitais (chip), 01 cabo CTP-APL 040x200 pares interligando o Paço Municipal ao Centro de Cultura (412 metros subterrâneos), 01 cabo CTP-APL 040x100 pares interligando o Edf. Bahia Center ao Edf. Rio Lima (90 metros subterrâneos), 01 cabo CTP-APL 040x50 pares interligando o Paço Municipal ao Edf. Moreira (50 metros aéreos), 01 Rack com 02 Pet-Voice de 50 canais e 05 Pet-Voice 30 canais, jumpeamento com cabos homologados padrão verde (digital), amarelo (analógico), jumpeamento de linhas e ramais nos quadros de rede para distribuição interna, remanejamento e instalação de pontos de ramais e linhas tronco, teste de verificação dos ramais e linhas tronco, substituição e diagnóstico de defeitos dos aparelhos telefônicos, acompanhamento dos testes de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas"

" 3.2.2 Os serviços serão executados nos prédios do Paço Municipal, Edf. Rio Lima, Edf. Bahia Center, Centro de Cultura e Edifício Moreira. "

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. As alterações descritas no item 1.1 terão seu início na data da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor total** praticado a partir do início da vigência do presente aditivo contratual **permanecerá sem alteração,** permanecendo, portanto, até o final da vigência contratual em **R$ 69.733,32 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 – Manutenção dos Serviços de Técnicos e Administrativos - CMS; Classificação da Despesa: 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Quarto Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da CONTRATANTE, exarada no PROC/ADM Nº 1579/2021, e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização caberá ao Coordenador de Serviços Gerais, atualmente o Sr. **Luciano Santos Cunha**, matrícula nº 6.74.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2022.

_____ _____

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRANTE**

JAMILE COSTA VIEIRA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

_____ _____

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 15-02-2022 16:36:06.673 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
MILA SAMPAIO DOS HUMILDES PINHEIRO
010.734.725-31

Data: 16-02-2022 10:07:37.330 GMT-03:00

Subscrevo o documento -
VANGUARDA TELECOMUNICACOES EIRELI
18.311.072/0001-15

Data: 16-02-2022 18:40:40.627 GMT-03:00

Testemunha -
TIAGO ALMEIDA NEVES
017.896.305-41

Data: 16-02-2022 18:47:59.064 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 16-02-2022 21:16:28.252 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.